



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

EDITAL Nº 02/2021

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

O Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação da Universidade Estadual da Paraíba, Campus I, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de inscrições para o Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras, de acordo com as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras destina-se a verificar a habilidade de leitura em línguas estrangeiras.

1.2 As provas serão elaboradas pela Comissão de Proficiência, instituída e homologada pela Assembleia Departamental do DLA.

1.3 O exame será aberto, exclusivamente, aos alunos dos Programas de Pós-Graduação da UEPB com previsão de conclusão do curso até junho de 2022.

1.4 O Departamento de Letras e Artes irá disponibilizar, mediante solicitação do candidato, declaração de comparecimento ao certame.

1.5 As declarações dos candidatos que obtiverem notas **maiores ou iguais a 7.0 (sete)** serão enviadas, via SUAP, para as coordenações dos respectivos Programas de Pós-Graduação.

1.6 As declarações dos candidatos que obtiverem nota **inferior a 7.0 (sete)** deverão ser solicitadas por meio do endereço de *e-mail* depto.letraseartes.ceduc@setor.uepb.edu.br .

1.7 As notas de corte, bem como a validade do exame, dependerão dos programas de pós-graduação a que serão submetidas.

1.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As coordenações dos Programas de Pós-Graduação deverão fazer uma pré-inscrição dos alunos aptos à realização do exame por meio do SUAP, no período compreendido das 08h00 do dia 22 de novembro de 2021 até às 23h59 do dia 26 de novembro de 2021, encaminhando uma lista com os nomes de todos os candidatos que se enquadrem na condição do subitem 1.3 e desejem prestar o exame ofertado pelo Departamento de Letras e Artes.

2.2 O envio da lista deverá ser feito em arquivo único, em formato PDF, especificando a língua de cada candidato de acordo com o modelo proposto no anexo III deste Edital.

2.3 O nome do candidato na lista de que trata o subitem anterior será requisito para a homologação de sua inscrição individual.

2.4 O período de inscrições individuais será compreendido das 08h00min do dia 29 de novembro de 2021 até às 11h59min do dia 03 de dezembro de 2021 (horário local).

2.5 Para realizar sua inscrição individual, cada candidato deverá acessar o formulário referente ao Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras através da URL <https://cpcon.uepb.edu.br/forms/>, preencher todos os dados solicitados e gerar a guia de recolhimento (GRU) da taxa de cobrança de inscrição.

2.6 Valor da inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.7 Não haverá reembolso da taxa de inscrição sob nenhuma hipótese.

2.8 A inscrição individual deverá ser confirmada no período compreendido das 08h00min do dia 06 de dezembro de 2021 às 23h59min do dia 07 de dezembro de 2021, por meio do envio da documentação abaixo relacionada, **EM ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF**, para o endereço de e-mail depto.letraseartes.ceduc@setor.uepb.edu.br, contendo no assunto “[**Confirmação de Inscrição – Proficiência em [INDICAR A LÍNGUA]**]”:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) preenchido e devidamente assinado;
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Declaração emitida pela respectiva coordenação atestando a conclusão do curso até junho de 2022;
- d) Comprovante do pagamento da inscrição ou do deferimento da isenção.

2.9 Para fins do disposto na alínea b) do subitem anterior, serão considerados documentos oficiais de identificação aqueles que tenham sido expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, ou ainda, Passaporte, Cédula de Identidade de Estrangeiro, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não virtual, contendo foto e observada a data de validade, e Carteiras expedidas por

Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.

2.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não serão aceitas, em hipótese alguma, cópias dos documentos de identificação supracitados, ainda que autenticadas.

2.11 Não serão aceitas inscrições por *e-mail* nem fora do prazo indicado no subitem 2.4.

2.12 Serão hipóteses de não homologação das inscrições:

- a. Envio de forma separada da documentação prevista no item 2.8;
- b. Envio da documentação incompleta;
- c. Não envio da documentação;
- d. Realização da inscrição individual sem que o programa tenha feito a pré-inscrição.

2.13 O resultado das inscrições homologadas será divulgado na página da UEPB, por meio do endereço <https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/>, e no mural de avisos do Departamento de Letras e Artes, na sala 315 da CIAC, no dia 09 de dezembro de 2021.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

3.2 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

3.3 O candidato que pleitear a isenção deverá informar, no ato da inscrição, os mesmos dados pessoais que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social do Município responsável pelo seu cadastramento no CadÚnico, mesmo que atualmente tais dados estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados nacional do CadÚnico.

3.4 A isenção mencionada no subitem 3.1 poderá ser solicitada no período compreendido entre as 08h00min do dia 29 de novembro de 2021 e as 23h59min do dia 30 de novembro de 2021, por meio do endereço eletrônico depto.letraseartes.ceduc@setor.uepb.edu.br, devendo o candidato,

obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda, acompanhada dos seguintes documentos:

a) declaração de hipossuficiência econômica, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital; e

b) formulário de identificação da renda do núcleo familiar, nos termos do Anexo V;

4. DAS PROVAS

4.1 As provas serão compostas por 10 (dez) questões objetivas de compreensão de texto, no idioma de escolha do candidato, a saber: inglês, espanhol ou francês.

4.2 O Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras será aplicado por meio de um formulário eletrônico desenvolvido pela Comissão de Proficiência, professores e secretários do Departamento de Letras e Artes.

4.3 É de total responsabilidade do candidato dispor dos equipamentos e sistemas necessários para a realização da prova, bem como possuir acesso à Internet com qualidade de conexão adequada para a participação no exame. O Departamento de Letras e Artes não se responsabilizará por problemas nos equipamentos utilizados pelo candidato ou problemas de conectividade durante a realização da prova.

4.4 Cada questão da prova de que trata o subitem 4.1 valerá 01 (um) ponto.

4.5 Os textos apresentados podem ser artigos científicos, notícias ou ensaios (a critério da banca elaboradora), extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.

4.6 A temática abordada nos textos das provas será de caráter geral, tendo como objetivo verificar a habilidade de leitura e compreensão de textos na língua estrangeira escolhida.

4.7 A escolha dos textos é de responsabilidade exclusiva dos membros da Comissão de Proficiência.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas das 14h00 às 15h00 do dia 14 de dezembro de 2021, em sala de provas virtual no aplicativo *Google Meet*.

5.2 Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada receberão em seus endereços de *e-mail* o *link* de acesso à sala de provas no período da manhã do dia 14 de dezembro de 2021.

5.3 O acesso à sala de provas será liberado às 13h00 e será fechado às 13h30.

5.4 O acesso à sala deve ser feito utilizando-se do e-mail institucional fornecido pela UEPB.

5.5 Após a entrada na sala de provas, o candidato deverá manter sua câmera ativa e seu microfone desligado, ativando-o apenas quando for solicitado.

5.6 Sem a apresentação do documento original de identificação, o candidato não fará a prova.

5.7 A identificação de todos os candidatos será feita com base no documento enviado no período de confirmação das inscrições, de modo que será solicitado que cada candidato, após a entrada na sala de provas, apresente o seu documento para visualização pelo fiscal da sala.

5.8 Durante a realização das provas, para fins de comprovação da identidade dos candidatos, a equipe de fiscalização poderá, a qualquer momento, solicitar a exibição do documento oficial utilizado para comprovar a inscrição.

5.9 Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização da fiscalização.

5.10 O processo de aplicação das provas será inteiramente gravado.

5.11 O candidato que se retirar da sala de provas antes de indicar a finalização de sua prova e da posterior liberação pelo fiscal será eliminado automaticamente e terá nota final igual a **0,0 (zero)**.

5.12 Ao encerrar a prova, o candidato deverá comunicar, obrigatoriamente, o envio do formulário ao fiscal e só após a confirmação do recebimento poderá retirar-se da sala.

5.13 Caso o envio do formulário seja posterior à saída do candidato da sala de provas, será atribuída nota **0,0 (zero)** à sua avaliação.

5.14 Será exigida dos candidatos a utilização de um ambiente com iluminação adequada, de modo a proporcionar a sua perfeita identificação por parte dos fiscais.

5.15 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos, nem mesmo comunicação com pessoas alheias ao exame que estejam presentes no espaço físico de realização da prova.

5.16 Não será permitido nenhum tipo de consulta sobre o conteúdo da prova durante a sua realização.

5.17 Os fiscais de sala poderão, a qualquer momento, interpelar os candidatos para que alterem o posicionamento de suas câmeras a fim de identificar possíveis irregularidades em seu ambiente.

5.18 As instruções sobre a prova serão repassadas a todos os candidatos que estiverem presentes na sala de provas após o horário estabelecido para o seu fechamento.

5.19 As provas serão realizadas por meio de formulário no aplicativo *Google Forms* cujo *link* será disponibilizado 5 minutos antes do início das provas.

5.20 O tempo de realização do exame será de 60 minutos, das 14h00 às 15h00.

5.21 Após o período determinado para a realização das provas, o formulário será encerrado.

5.22 Será automaticamente eliminado do Exame, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa ou eletrônica;
- c) comunicar-se com outro candidato;
- d) comunicar-se com pessoas alheias ao exame que estejam presentes no espaço físico de realização da prova;
- e) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou aos outros candidatos;
- f) não obedecer às instruções emitidas pela equipe de aplicação.

5.23 Após o início da prova, os candidatos estão proibidos de utilizar/manusear telefones celulares, tablets, bem como qualquer outro dispositivo eletrônico que não seja aquele utilizado para a sua realização.

5.24 O não comparecimento à sala de provas, no horário e na data determinados para a sua realização, implicará a eliminação automática do candidato.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O Gabarito contendo as alternativas corretas de cada questão será publicado na página da UEPB, no endereço <https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/>, no dia 15 de dezembro de 2021.

6.2 O Resultado Preliminar será publicado na página da UEPB, no endereço <https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/>, no dia 17 de dezembro de 2021.

6.3 O Resultado definitivo será publicado na página da UEPB, no endereço <https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/>, no dia 21 de dezembro de 2021.

6.4 As declarações dos candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a **7.0 (sete)** serão encaminhadas às coordenações dos cursos a que estiverem ligados, respectivamente, via memorando no SUAP no dia 22 de dezembro de 2021.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos que desejarem impetrar recursos contra o gabarito divulgado, bem como contra o resultado preliminar, deverão fazê-lo através do *e-mail* depto.letraseartes.ceduc@setor.uepb.edu.br nos dias estabelecidos no cronograma do exame (Anexo I).

7.2 Será admitido um único recurso por candidato.

7.3 Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados e interpostos nos prazos determinados no subitem 6.1, devendo ser encaminhados, **exclusivamente**, ao *e-mail* do Departamento de Letras e Artes.

7.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Proficiência, que decidirá sobre o mérito dos mesmos, constituindo-se em última e única instância.

7.5 A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo recurso administrativo contra o resultado da decisão.

7.6 A nota do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras, em função da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

7.7 O resultado da análise dos recursos será encaminhado via *e-mail* aos candidatos que os impetrarem.

7.8 Se da análise dos recursos interpostos resultar a modificação do gabarito divulgado, todos os candidatos receberão a pontuação devidamente corrigida.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Quaisquer dúvidas ou comunicações deverão ser feitas por meio do endereço eletrônico depto.letraseartes.ceduc@setor.uepb.edu.br.

8.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela Comissão de Proficiência do Departamento de Letras e Artes.

Campina Grande, 17 de novembro de 2021



Gilda Carneiro Neves Ribeiro
Chefe do Departamento de Letras
e Artes - UEPB (Campus I)
Mat.: 125040-1

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EXAME

FASES	DATAS	LOCAL
Inscrição prévia dos alunos aptos ao exame, a ser feita exclusivamente pelas Pós-Graduações	22/11 até 26/11	Memorando via SUAP
Prazo para Solicitação de Isenção	29/11 e 30/11	depto.letraseartes.ceduc@setor.uepb.edu.br
Resultado da Isenção das Inscrições	01/12	https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/
Inscrições individuais dos candidatos	29/11 até 03/12	https://cpcon.uepb.edu.br/forms/
Confirmação das inscrições individuais	06/12 até 07/12	depto.letraseartes.ceduc@setor.uepb.edu.br
Homologação das inscrições	09/12	https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/
Realização das provas	14/12	<i>Google Meet</i>
Divulgação do gabarito	15/12	https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/
Recursos contra o gabarito	16/12	depto.letraseartes.ceduc@setor.uepb.edu.br
Resultado preliminar	17/12	https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/
Recursos contra o resultado preliminar	20/12	depto.letraseartes.ceduc@setor.uepb.edu.br
Resultado definitivo	21/12	https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/
Envio das declarações	22/12	Memorando via SUAP

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, endereço de e-mail _____, venho requerer minha inscrição no Exame de Proficiência em _____, do Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação da Universidade Estadual da Paraíba. Minha inscrição implica a ciência e a concordância com todas as regras dispostas no Edital 02/2021 que orienta o referido exame.

_____, _____/_____/_____
Local data

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **XXXXXXXXXX
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EDITAL 01/2021**

LÍNGUA **XXXXXXXXXX**

#	Matrícula	Nome do(a) Candidato(a)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e número de identificação social - NIS - _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição deste exame. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007. Declaro saber que a renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do presente Exame e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no art. 299 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

(cidade/UF), _____ de _____ de 2021.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do exame, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO: _____

RENDA TOTAL: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do exame, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2021.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)